



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BACABAL  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

*Cria a Comitê de Assessoramento à Gestão vinculada a Diretoria-Geral do Campus Bacabal*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL**, nomeado através da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência na Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de Fortalecer a Gestão Participativa;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e acompanhamento do plano de ação anual do campus;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comitê de Assessoramento à Gestão (COAG) vinculada a Diretoria Geral, de caráter consultivo, para implementação de ações e auxiliar no planejamento e gestão do Campus Bacabal.

Art. 2º O Comitê de Assessoramento à Gestão será presidido pelo Diretor-Geral e terá a seguinte composição:

I – Diretor de Desenvolvimento Educacional;

II – Diretor de Administração e Planejamento;

III – Coordenador de Apoio e Pesquisa Institucional;

IV – 6 (seis) Servidores escolhidos pelos pares;

V – Dois discentes eleitos pelos pares, sendo um vinculado ao Ensino Técnico e um vinculado ao Ensino Superior.

§1º Os Membros da Comitê de Assessoramento à Gestão (COAG) serão designados por Portaria do Diretor-Geral.

§2º O Comitê será anual, permitida uma recondução para os membros de que tratam os incisos de IV e V.

Art. 3º Compete ao Comitê de Assessoramento à Gestão (COAG):

I - Auxiliar a Diretoria-Geral no planejamento e implementação de ações e na proposição de projetos voltados ao bom andamento das atividades acadêmicas e administrativas do Campus;

II – Auxiliar na elaboração, análise e revisão do Relatório Anual e do Plano de Ação Anual do Campus;

III - Sugerir a implementação de ações e normas internas, e propor soluções de problemas visando o bom andamento das atividades acadêmico-administrativas do Campus;

IV - Indicar prioridades de execução de ações do Plano de Ação Anual.

Art. 4º O Comitê de Assessoramento à Gestão se reunirá conforme cronograma estabelecido e aprovado na 1ª Reunião do Ano e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

§1º As reuniões do Comitê serão amplamente divulgadas e abertas à participação de toda a comunidade;

§2º O comparecimento dos membros da Comitê às reuniões é obrigatório, devendo eventual ausência ser justificada ao seu Presidente.

Art. 5º Os membros da Comitê poderão convidar outros servidores para contribuir na realização de seus trabalhos.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e compre-se. Publique-se no Boletim de Serviços Interno.

**MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES**

Diretor-Geral